



Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE
CEP: 55580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.144/2007

EMENTA: Altera a letra e) dos artigos 6º e 7º da Lei Municipal Nº 1.104/2005, que criou o cargo de GUARDA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM / Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra e) do art. 6º da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º -

a).....

b).....

c).....

d).....

e) comprovação do 2º Grau do Ensino Médio concluído, confirmado até a data prevista para a contratação.

Art. 2º - A letra e) do art. 7º da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º -

a).....

b).....

c).....

d).....

e) comprovação do 2º Grau do Ensino Médio concluído, confirmado até a data prevista para a contratação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 16 abril de 2007.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da
Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da
Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição
Estadual

Sirinhaém-PE.



